



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000163

LEI Nº98/98.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo Municipal Autorizado a efetuar as seguintes suplementações de dotações orçamentarias dos créditos adicionais especiais:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.2 - Serviços de Assistência

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0841 - Educação da Criança de 0 a 06 anos

08411852-26 - Manutenção da Educação da Criança de 0 a 06 anos

3111 - Pessoal Civil

R\$27.000,00

3120 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO DAS DOTAÇÕES

R\$ 32.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas com execução da presente Lei serão alocadas com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo único, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência do disposto no artigo 1º, alocado parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, através de anulação parcial.

ALOCAÇÃO DAS DOTAÇÕES

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.2 - Serviços de Assistência

08 - Educação e Cultura

0842 - ENSINO FUNDAMENTAL

0842188 - Ensino Regular

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000184

08421881 - 10 - Manutenção do Ensino Fundamental
3120 - Material de Consumo

R\$ 32.000,00

TOTAL DAS ALOCAÇÕES.....R\$ 32.000,00

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 23 de Setembro de 1.998.


Sebastião Luis Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


Elsie Maggi
Secretário Administrativo Designado